



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



L I D O

Em, 09/06/16

Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 1854 /2016 /2016
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Requer a retirada e o arquivamento do PL 1139/2016, que "*dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de contas de serviço público de telefone, energia elétrica, gás e água, impressa no sistema Braille para usuários portadores de deficiência visual*".

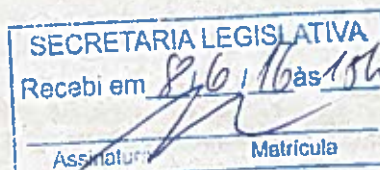
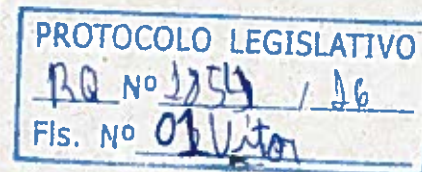
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 136, § 2º, in fine, do regimento, o recebimento e imediato encaminhamento para deliberação do plenário, do presente requerimento para a retirada do PL 1139/2016, que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de contas de serviço público de telefone, energia elétrica, gás e água, impressa no sistema Braille para usuários portadores de deficiência visual*", devido a existência da Lei Distrital nº 3.819, de 08 de fevereiro de 2006, dispondo sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões em, de

de 2016

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF





CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.854/16.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para retirada e arquivamento (§ 2º do Art. 136 do RICL).

Em 09/06/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

